

O Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS, por meio de Comissão de Processo Seletivo (CPS) própria, torna públicas, para o conhecimento dos interessados, as condições do Processo Seletivo para o ingresso nos **Cursos Presenciais**, conforme segue:

1. DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS:

1.1. Para o Processo Seletivo regido por este EDITAL, o Centro Universitário Goiás – UNIGOIÁS oferece:

Curso	Título	Turnos	Vagas	Alunos por Turma
Administração	Bacharel	Noturno	57	60
Ciências Contábeis	Bacharel	Noturno	121	60
Direito	Bacharel	Matutino	270	60
		Noturno	175	60
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	Noturno	211	60
Pedagogia	Licenciado	Noturno	160	60
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Bacharel	Noturno	83	60
Gestão Ambiental – Ênfase em Saneamento	Tecnólogo	Noturno	45	60
Agronomia	Bacharel	Predominantemente Noturno	80	60
Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	Noturno	85	60
Gestão Comercial	Tecnólogo	Noturno	140	60
Segurança Pública	Tecnólogo	Noturno	76	60
Engenharia Civil	Bacharel	Noturno	191	60
Engenharia Elétrica	Bacharel	Predominantemente Noturno	56	60
Arquitetura e Urbanismo	Bacharel	Noturno	114	60
Farmácia	Bacharel	Noturno	111	60
Enfermagem	Bacharel	Noturno	105	60
Medicina Veterinária	Bacharel	Integral	50	60
		Predominantemente Noturno	87	60
Gestão de Segurança Privada	Tecnólogo	Noturno	90	60

1.2. As aulas e as atividades pedagógicas dos cursos presenciais serão ministradas no Campus do Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS, situado na Av. João Cândido de Oliveira, nº 115, Cidade Jardim, Goiânia-GO, CEP: 74.423-115, podendo, ainda, haver deslocamento das atividades para outro local com o fito de atender às necessidades do curso [ou acontecerem de forma remota síncronas para atender determinações das autoridades governamentais ou sanitárias em vista da pandemia – COVID – 19], sempre visando a melhoria do ensino.

1.2.1. As aulas práticas durante o período de distanciamento social em decorrência da pandemia COVID – 19, poderá acontecer na Instituição, observando protocolo de segurança e desde que não tenha laboratórios virtuais que atenda ao conteúdo das ementas dos cursos.

1.3. As aulas, demais atividades pedagógicas e referências bibliográficas terão como diretriz o Projeto Pedagógico (PPC) de cada curso.

1.4. O Processo Seletivo somente terá validade para admissão no 2º semestre letivo de 2021 e dentro do limite de vagas fixado em cada curso, no presente Edital.

1.5. Caso o número de candidatos, em algum dos cursos acima, seja inferior a 80% do número total de vagas do curso, o processo seletivo, a critério do UNIGOIÁS, mediante prévia comunicação, poderá não ser realizado para o respectivo curso, tendo os candidatos o direito de optar por outro curso.

1.6. As vagas remanescentes serão oferecidas em Processos Seletivos adicionais.

2. DO REINGRESSO:

2.1. Candidato na condição de Reingresso, não realiza prova de Redação, sendo necessário inserir as documentações exigidas – conforme Anexo II – Documentação para Realização da Matrícula, realizar o Aceite no Termo de Responsabilidade que consta no sítio eletrônico UNIGOIÁS, bem como diretrizes constantes no item 10.3..

2.1.1. O aluno reingressante no UNIGOIÁS terá o seu processo analisado pelo Coordenador de Curso para análises e definição de Matriz Curricular e período letivo para retornar ao curso de origem.

2.1.2. O aluno reingressante que desejar cursar outro curso, deverá reingressar para o curso de origem, realizar o processo de matrícula e dentro do prazo de vigência deste Edital solicitar o processo de Reopção de Curso, sob pena de ser deferido ou não.

2.2. Não haverá direito a reconhecimento de créditos no caso de 2º (segundo) reingresso do aluno no Curso de origem, cuja matrícula tenha sido recusada anteriormente, de forma definitiva, por duas vezes.

2.3. Pelo prazo de 10 (dez) anos, não será permitido o reingresso do aluno que tenha sido anteriormente desligado do Curso de origem no Centro Universitário de Goiás, em razão de pena disciplinar, mesmo que tenha sido aprovado em processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES E SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

3.1. As inscrições gratuitas deverão ser realizadas, pela internet, através do site institucional ou em um de nossos parceiros <https://unigoias.com/graduacao/>, conforme prazos estabelecidos no Anexo I – Cronograma.

3.2. O candidato deverá cadastrar um e-mail de acesso frequente, tendo em vista que o contato com o candidato será realizado por este e demais canais como EduConnect, SMS e WhatsApp.

3.3. Ao concluir a inscrição, o candidato receberá no e-mail cadastrado, o número de sua inscrição e senha de acesso, para consulta e acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo.

3.4. Ao efetivar a sua inscrição, o candidato estará acatando integralmente as regras estabelecidas neste Edital publicado no site www.unigoias.com, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior. A efetiva inscrição para o Processo Seletivo implica na aceitação expressa das condições constantes no presente EDITAL.

3.5. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatos que impossibilitem, tempestivamente, o recebimento dos dados do candidato.

3.6. É vedada a inscrição de candidato que já tenha sido desligado do corpo discente do UNIGOIÁS, por decisão em processo administrativo ou judicial transitado em julgado, ficando o candidato ciente de que, caso a situação venha a ser constatada em momento posterior, o candidato não terá direito à matrícula ou esta será anulada de pleno direito, caso já tenha sido efetuada, não cabendo a devolução de qualquer valor.

3.7. A Comissão do Processo Seletivo poderá, a seu critério, prorrogar os prazos de inscrição para este Processo Seletivo.

4. PROCESSO SELETIVO: modalidade Nota do ENEM (Calouro Tradicional)

4.1. A realização da prova de Redação, conforme descrito no item 8.1., poderá ser suprimida, pela utilização da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, desde que realizado a partir de 2010, como acesso aos cursos oferecidos.

4.1.1. O candidato que optar pelo uso da nota do ENEM estará dispensado da prova de Redação.

4.1.2. O candidato deverá realizar a inscrição no site informando o ENEM como opção escolhida, e optar por apenas um dos anos a partir de 2010 (preferencialmente, a maior nota atingida).

5. PROCESSO SELETIVO: modalidade Transferência Externa

5.1. Mediante a condição de ingresso de Transferência Externa, o candidato não realiza prova de Redação, sendo necessário inserir as documentações exigidas e obrigatórias para esta condição – conforme Anexo II – Documentação para Realização da Matrícula.

5.2. O candidato deve inserir no sítio eletrônico sua documentação prévia (Histórico Escolar e Ementas das Disciplinas), para que o Coordenador do Curso analise a matriz curricular, as disciplinas que serão aproveitadas e demais critérios para que o acadêmico inicie o curso pretendido.

5.3. A documentação inserida é de responsabilidade do candidato, sendo obrigatória sua apresentação em até 60 (sessenta) dias os documentos originais, referente a instituição de ensino de origem.

6. PROCESSO SELETIVO: modalidade Segunda Graduação (Portador de Diploma)

6.1. Mediante a condição de ingresso de Segunda Graduação (Portador de Diploma), o candidato não realiza prova de Redação, sendo necessário inserir as documentações exigidas e obrigatórias para esta condição – conforme Anexo II – Documentação Obrigatória para Realização da Matrícula, bem como realizar o Aceite no Termo de Responsabilidade que consta no sítio eletrônico UNIGOIÁS.

6.2. O candidato deve inserir no sítio eletrônico sua documentação prévia (Histórico Escolar e Ementas das Disciplinas em casos onde o candidato desejar realizar aproveitamentos de disciplinas), para que o Coordenador do Curso analise a matriz curricular, as disciplinas que serão aproveitadas e demais critérios para que o acadêmico inicie o curso pretendido.

6.3. A documentação inserida é de responsabilidade do candidato, sendo obrigatória sua apresentação em até 60 (sessenta) dias os documentos originais, referente a instituição de ensino de origem.

7. PROVAS ONLINE:

7.1. O Processo Seletivo será realizado mediante aplicação de uma prova de Redação em língua portuguesa, em ambiente virtual (online), e terá caráter eliminatório e classificatório, com no mínimo 10 (dez) linhas e no máximo 20 (vinte) linhas. O equipamento para a realização da prova será de responsabilidade do candidato.

7.2. O Processo Seletivo, mediante aplicação de uma prova de Redação, conforme descrito no item 8.1., ocorrerá diariamente, em ambiente virtual (online), devendo o candidato elaborar a Redação em até 72 (setenta e duas) horas após a inscrição.

8. APURAÇÃO DE RESULTADOS:

8.1. Serão considerados eliminados os candidatos que usarem de meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula.

8.2. A prova de redação será avaliada entre as notas 0,0 (zero) pontos a 10,0 (dez) pontos, conforme os critérios da banca examinadora.

8.3. Os casos de empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

9. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A UNIGOIÁS - MATRÍCULA:

9.1. O candidato classificado no Processo Seletivo deverá apresentar dentro do prazo estipulado conforme item 9.3., original e cópia dos seguintes documentos conforme Anexo II – Documentação Obrigatória para a Realização da Matrícula.

9.1.1. Os candidatos classificados deverão comprovar, dentro do prazo estipulado conforme item 9.3., a conclusão do ensino médio, mediante Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso e Histórico Escolar.

9.2. No processo seletivo o candidato aprovado tem a possibilidade de agilizar o *upload (envio)* dos documentos descritos no Anexo II – Documentação Obrigatória para a Realização da Matrícula, onde o acadêmico deverá realizar o envio em arquivo que contenha frente e verso do respectivo documento, em formato PDF, em tamanho não superior a 5,0 MB (megabits) com identificação do nome completo do candidato.

9.2.1. Caso o candidato possua assinatura digital (*e-CPF Certificado Digital*) e seus documentos digitais com validade legal, este poderá realizar o *upload (envio)* dos documentos sem a necessidade de apresentação física, bem como os documentos assinados digitalmente pela IES de Origem para os casos de ingressantes de Transferência e Portador de Diploma.

9.2.2. Caso o candidato ainda não possua assinatura digital (*e-CPF Certificado Digital*), obrigatoriamente deve ser encaminhados as cópias autenticadas em cartório (validando a autenticidade com o original), bem como os documentos originais da IES de Origem para os casos de ingressantes de Transferência e Portador de Diploma.

9.3. Para a entrega dos documentos exigidos no processo de matrícula, a entrega poderá ser realizado presencialmente no Uni-Atendimento do Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS, no prazo de até 60(sessenta) dias após o início das aulas.

9.4. As informações e os documentos apresentados pelo candidato serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade, respondendo o candidato, civil e criminalmente, se for o caso, por qualquer falsidade ideológica. Igualmente incumbe ao candidato, a responsabilidade de conferir os dados constantes no comprovante de inscrição.

10. BOLSAS DE DESCONTOS

10.1. Objetiva proporcionar aos alunos a assistência necessária para a manutenção de sua vida acadêmica, baseando-se em meritocracia e demanda de condição cumprindo, assim, a função social de oferecer ensino de qualidade aliada a oportunidade.

10.2. Os regulamentos das bolsas de descontos estão dispostos no sítio eletrônico do UNIGOIÁS para visualização e análise minuciosa das condições de concessão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Não haverá, em qualquer hipótese, revisão da prova seja online ou presencial.

11.2. Ao candidato classificado nos termos deste Edital é vedado o trancamento de matrícula no primeiro período do curso.

11.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Reitor e Presidente da Comissão do Processo Seletivo do Centro Universitário de Goiás UNIGOIÁS.

11.4. Atos de autorização e reconhecimento dos cursos dispostos no Anexo III.

Goiânia, Goiás, 27 de abril de 2021.

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA J.M., J.D.
Reitor e Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ANEXO I – CRONOGRAMA

Etapa		Datas e Condições	Locais
Inscrição		27/04/2021 a 04/08/2021	https://unigoias.com/graduacao/
Período de Validade do Edital		27/04/2021 a 30/09/2021	https://unigoias.com/graduacao/
Divulgação do Resultado		em até 72 horas após a realizada da inscrição	Informado por e-mail do Candidato
Matrícula	Etapa 1: Reserva de Vaga	Aprovação no Processo Seletivo	Portal do Candidato UNIGOIÁS
	Etapa 2: Efetivação da Matrícula	Pagamento do Boleto de Matrícula + Inclusão de Disciplinas + Aceite no Termo de Responsabilidade Até 08/08/2021	Emissão e pagamento do boleto de matrícula enviado para o e-mail do Candidato Portal do Aluno Portal do Candidato
Início do Semestre Letivo		09/08/2021	UNIGOIÁS

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

Calouro Tradicional	Reingresso	Portador de Diploma*	Transferência*
<input type="checkbox"/> Carteira de Reservista <input type="checkbox"/> Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação(CNH) <input type="checkbox"/> Cadastro de Pessoa Física (CPF) <input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento ou Casamento <input type="checkbox"/> Certificado de Conclusão do Ensino Médio <input type="checkbox"/> Histórico de Conclusão do Ensino Médio <input type="checkbox"/> Comprovante de Endereço atualizado <input type="checkbox"/> Título de Eleitor <input type="checkbox"/> Comprovante de Votação <input type="checkbox"/> Foto 3 x 4 <input type="checkbox"/> documento pessoal do responsável (ingressante menor de 18 anos) <input type="checkbox"/> Assinatura e entrega do Contrato Acadêmico	<input type="checkbox"/> Documento de identificação com foto atualizado <input type="checkbox"/> Comprovante de Endereço atualizado com CEP <input type="checkbox"/> Título de Eleitor <input type="checkbox"/> Comprovante de Votação atualizado	<input type="checkbox"/> Carteira de Reservista <input type="checkbox"/> Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação(CNH) <input type="checkbox"/> Cadastro de Pessoa Física (CPF) <input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento ou Casamento <input type="checkbox"/> Informações do Ensino Médio (Formulário próprio da Instituição UNIGOIÁS) <input type="checkbox"/> Comprovante de Endereço atualizado <input type="checkbox"/> Título de Eleitor <input type="checkbox"/> Comprovante de Votação <input type="checkbox"/> Foto 3 x 4 <input type="checkbox"/> Diploma de Graduação <input type="checkbox"/> Histórico Escolar da Graduação <input type="checkbox"/> Programa de Disciplinas <input type="checkbox"/> Assinatura e entrega do Contrato Acadêmico	<input type="checkbox"/> Carteira de Reservista <input type="checkbox"/> Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação(CNH) <input type="checkbox"/> Cadastro de Pessoa Física (CPF) <input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento ou Casamento <input type="checkbox"/> Certificado de Conclusão do Ensino Médio <input type="checkbox"/> Histórico de Conclusão do Ensino Médio <input type="checkbox"/> Comprovante de Endereço atualizado <input type="checkbox"/> Título de Eleitor <input type="checkbox"/> Comprovante de Votação <input type="checkbox"/> Foto 3 x 4 <input type="checkbox"/> Declaração do ENADE <input type="checkbox"/> Histórico Escolar da Graduação <input type="checkbox"/> Programa de Disciplinas <input type="checkbox"/> Declaração de Vínculo da IES antiga <input type="checkbox"/> Assinatura e entrega do Contrato Acadêmico

ATENÇÃO:

- No ato da entrega/envio* dos documentos (ingressantes de Transferência e Portador de Diploma), devem ser apresentados **originais e suas respectivas cópias** para confirmação de veracidade ou apresentadas as cópias autenticadas, **com exceção do Programa de Disciplinas e a Declaração de Vínculo da IES antiga**, pois estes devem ser entregues originais no Uni-Atendimento.
- Em até 60 dias o acadêmico ingressante que:
 - não identificado em nossos Sistemas a baixa da documentação especificada neste Termo de Responsabilidade, o seu acesso ao Portal do Aluno será bloqueado e sua matrícula acadêmica no UNIGOIÁS anulada.
- O Contrato Acadêmico enviado por e-mail ao aluno ingressante, deve ser assinado pelo acadêmico e/ou responsável se for menor de idade, e entregue/enviado* ao UNIGOIÁS.
- Alteração de documentação ou atualização dos dados de contatos devem ser realizadas pelo Portal do Aluno.
- É aceita cópia autenticada (ou simples mediante a apresentação do doc. original para conferência) do Documento de Identificação Nacional (Registro Geral ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/1997) ou documentos de identidade emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ordem ou Conselhos Federais, desde que possuam validade como documento de identidade.

*acadêmico que possuir a Assinatura Digital e-CPF, podem enviar a documentação por meio do Portal do Candidato (sítio eletrônico UNIGOIÁS).

Goiânia, Goiás, 27 de abril de 2021.

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA J.M., J.D.

Reitor e Presidente da Comissão do Processo Seletivo
ANEXO III – AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS

CURSO	ATO REGULATÓRIO
Administração	Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria Nº 204 de 25/06/2020. Publicado (DOU): 07/07/2020
Agronomia	Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria nº 134 de 01/03/2018. Publicado (DOU): 02/03/2018.
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria Nº 914 de 27/12/2018. Publicada (DOU): 28/12/2018
Arquitetura e Urbanismo	Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria Nº 914, de 27/12/2018. Publicado (DOU): 28/12/2018
Ciências Contábeis	Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria Nº 204 de 25/06/2020. Publicado (DOU): 07/07/2020
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria Nº 204 de 25/06/2020. Publicado (DOU): 07/07/2020
Direito	Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria Nº 204 de 25/06/2020. Publicado (DOU): 07/07/2020
Enfermagem	Reconhecimento de Curso: Portaria nº 824, de 22/11/2018. Publicado (DOU): 26/11/2018
Engenharia Civil	Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria Nº 914, de 27/12/2018. Publicado (DOU): 28/12/2018
Engenharia Elétrica	Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria Nº 914, de 27/12/2018. Publicado (DOU): 28/12/2018
Farmácia	Reconhecimento de Curso: Portaria nº 245, de 06/04/2018. Publicado (DOU): 09/04/2018
Gestão Ambiental – Ênfase em Saneamento	Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria nº 277, de 20/04/2018. Publicado (DOU): 23/04/2018
Gestão Comercial	Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria Nº 204 de 25/06/2020. Publicado (DOU): 07/07/2020
Gestão de Recursos Humanos	Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria Nº 204 de 25/06/2020. Publicado (DOU): 07/07/2020
Gestão de Segurança Privada	Resolução CONSU nº 131, de 31/10/2019.
Pedagogia	Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria Nº 914, de 27/12/2018. Publicado (DOU): 28/12/2018
Medicina Veterinária	Resolução CONSU nº 144 de 13/02/2017.
Segurança Pública	Reconhecimento de Curso - Portaria nº 546, de 12/09/2014 DOU 16/09/2014

Fonte: e-MEC – Sistema de Regulação do Ensino Superior.

Goiânia, Goiás, 27 de abril de 2021.

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA J.M., J.D.
 Reitor e Presidente da Comissão do Processo Seletivo